



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Vereadores de Aurora do Pará
UASG:	929039
CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE PESSOAL E PORTAL DO SERVIDOR, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA.
PROCESSO Nº:	6/2025-5-CMAP

1. Informações básicas – Processo Administrativo

005/2025-IN-CMAP

2. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

A contratação de empresa especializada na locação de software para a gestão de folha de pagamento, controle de pessoal e portal do servidor, é essencial para atender as necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Aurora do Pará/PA. A especificidade e a complexidade do objeto demandam soluções tecnológicas personalizadas que garantam a eficiência, a segurança dos dados e a conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à gestão pública e transparência. Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, que trata da inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, justifica-se a contratação direta, uma vez que o objeto requer expertise técnica e uma solução única e integrada que não possui substitutos equivalentes no mercado local. Assim, a escolha da contratada deve observar a capacidade técnica comprovada e a aptidão para fornecer o software e os serviços associados com a qualidade e eficiência exigidas pela administração pública.

3. Área requisitante

SECRETARIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

4. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

(1) Espera-se que a contratação de empresa especializada neste objeto venha a oferecer um sistema integrado que atenda às exigências legais e normativas, assegurando a correta gestão de informações sensíveis, como dados de servidores e movimentações financeiras. Além disso, a expectativa é que os serviços de implantação, atualização, suporte e manutenção garantam a plena operacionalidade do software, promovendo a modernização dos processos internos, a redução de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ



falhas manuais e o aumento da transparência, em conformidade com os princípios da administração pública previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

- (1) Contratação de prestador de serviço para a efetivação do objeto desta contratação, visto que a Câmara Municipal não possui programa ou software específico para o atendimento da demanda.

6. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

Sugere-se a contratação de empresa para execução do objeto, por meio de Contratação Direta, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outras considerações:

O contrato terá vigência inicial de 12 meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

Visando a resolução do problema objeto desta contratação, esta Câmara Municipal irá contratar empresa para a execução do serviço, conforme levantamento realizado em prestações anteriores.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

O Valor estimado da contratação para a prestação do serviço tem por base os praticados no Ente, e pelo contratado a ser escolhido, tudo na forma do Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Não se aplica, dada a natureza da contratação.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ



Não se aplica, dada a natureza da contratação.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

Tendo em vista a faculdade que tem o município para a elaboração do PCA, e, considerando a transição entre as Leis nº 8.666/93 e a Lei nº 14.133/21, optou-se pela sua elaboração para os anos subsequentes.

12. Resultados pretendidos em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Atuar em conformidade com a legislação vigente e a eficiência para Câmara de Vereadores, promovendo uma administração pública responsável, transparente e eficiente.

13. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Não se aplica, dada a natureza da contratação.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não se aplica, dada a natureza da contratação.

15. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

[X] é viável

[] não é viável

16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

ETP não sigiloso.

Aurora do Pará (PA), 08 de janeiro de 2025.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

Antonia Rosimeire Ferreira de Oliveira
Secretária Parlamentar
Portaria nº 001/2025-CMAP